AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D. DINIS – SANTO TIRSO [152298]

Aviso de Abertura de Concurso – Contratação de Escola 2025/2026

[Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação atual]

Ao abrigo do estipulado nos normativos supracitados, torna-se público que se encontra aberto na aplicação informática *online*, da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) em https://sigrhe.dgae.min-edu.pt, o procedimento concursal para a seleção de um posto de trabalho para a categoria de Técnico Especializado – Terapeuta da Fala:

Horário a concurso			
Nº do horário	**Técnico Especializado**	**Nº de horas**	**Duração**
19	Terapeuta da Fala	12	Anual

Modalidade do contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo certo nos termos da LTFP.
Duração do contrato	Termo a 31 de agosto de 2026.
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso
Caracterização das funções	Terapeuta da Fala com currículo relevante no acompanhamento de alunos com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA) tendo como objetivos: - Diminuir os níveis de stress através do relaxamento; - Promover o autocontrolo e a autonomia das crianças/alunos; - Contribuir para a diminuição dos comportamentos perturbadores e melhorar as competências comunicativas; - Contribuir para a diminuição do nível de hiperatividade; - Contribuir para a diminuição dos níveis de ansiedade que crianças/alunos apresentam e que tem vindo a aumentar.
Requisitos de Admissão	Licenciatura em Terapia da Fala. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios (e respetivas ponderações) que se apresentam abaixo descritos.

Critérios de seleção

1. Os Critérios de seleção serão aqueles que a seguir se indicam, bem como as respetivas ponderações:

   1.1. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;

   1.2. Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%;

   1.3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.

Avaliação do portefólio (30%)	**Habilitações profissionais/ académicas e evidências na área do horário a concurso**	Classificação Académica (10%)	De 10,000 a 12,499 valores – 1 pt
			De 12,500 a 14,499 valores- 2 pts
			De 14,500 a 16, 499 valores - 3 pts
			De 16,500 a 18,499 valores - 4 pts
			De 18, 500 a 20, 000 valores – 5 pts
		Formação complementar na área da terapia da Fala (5%)	Doutoramento – 5 pts
			Mestrado – 4 pts
			Curso pós-graduação/ especialização – 3pts
			Outras formações – 2 pts
			Nenhuma formação – 0 pts
		Relevância das ações/projetos desenvolvidos no âmbito do horário a concurso (10%)	Não apresenta evidências/sem relevância – 0 pt
			Experiência em atividades realizadas no âmbito da terapia da Fala – 2 pts
			Realização de atividades de terapias da Fala em contexto escolar – 4 pts
			Participação como dinamizador(a) em projetos de acompanhamento de alunos com PEA – 5 pts
		Qualidade da reflexão crítica (5%)	Fraco – 1pt
			Razoável – 2 pts
			Bom – 3 pts
			Muito Bom – 4 pts
			Excelente – 5 pts
Número de anos de experiência profissional na área (35%)	Tempo de serviço (em dias) de trabalho em estabelecimentos de ensino (público e/ou privado) e em outras instituições, contabilizado até 31 de agosto de 2020 e devidamente comprovado [estes serão convertidos em anos pela divisão por 365, sendo o resultado arredondado às milésimas].		1 ano – 1 pt
			De 1 a 3 anos – 2 pts
			De 3 a 5 anos – 3 pts
			De 5 a 8 anos – 4 pts
			Mais de 8 anos – 5 pts

Entrevista de avaliação de competências (35%)	**Currículo e experiência profissional** (ponderação de 10%)	Função técnico-pedagógica no âmbito da área a concurso (Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas).	Classificado com 20 (Elevado), 16 (Bom), 12 (Suficiente), 8 (Reduzido) e 4 valores (Insuficiente)
		Dinamização e participação em projetos educativos e respetiva fundamentação, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção em contexto escolar.	
		Experiência no desempenho das funções na área a concurso, incluindo experiências no acompanhamento de alunos com PEA.	
	Conhecimento dos documentos estruturantes da Organização (ponderação de 5%)	Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento.	Classificado com 20 (Elevado), 16 (Bom), 12 (Suficiente), 8 (Reduzido) e 4 valores (Insuficiente)
		Conhecimento do Regulamento Interno do Agrupamento.	
		Conhecimento do Plano Anual de Atividades do Agrupamento.	
		Conhecimento dos critérios de avaliação dos alunos do Agrupamento.	
	Motivação e interesse para o exercício de funções a desempenhar (ponderação de 5%)		Classificado com 20 (Elevado), 16 (Bom), 12 (Suficiente), 8 (Reduzido) e 4 valores (Insuficiente)
	Perfil do Candidato (ponderação de 15%)	Capacidade de comunicação (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas).	Classificado com 20 (Elevado), 16 (Bom), 12 (Suficiente), 8 (Reduzido) e 4 valores (Insuficiente)
		Aptidão para o desenvolvimento das funções previstas.	
		Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento.	
		Capacidade de resposta a situações/ ocorrências emergentes.	

2. **O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos**:

   • Apresentação em formato A4;

   • Estrutura: índice; certificação; evidências da experiência profissional (deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção);

   • Reflexão crítica sobre o conteúdo do portefólio, com um limite máximo de 1 página em formato A4, letra tamanho 11, tipo Calibri, com espaçamento 1,5 pts.

   Os portefólios devem ser entregues, em suporte papel, nos serviços administrativos da escola sede (Rua da Misericórdia, s/n) até às 17 horas do dia limite determinado para o concurso na aplicação da DGAE ou via CTT até esse dia ou via email para o endereço: concurso@ddinis.net até às 24h desse dia.

3. **Júri:** para a avaliação do portefólio e para a entrevista de avaliação de competências será constituído um júri com três elementos, designados pela Diretora:

   Presidente:

   A Subdiretora do Agrupamento – Paula Cristina Arada Leitão;

   Dois vogais efetivos:

   Coordenadora da Equipa EMAEI – Susana Manuela Pereira Exposto Alves;

   Coordenadora da Educação Especial – Amélia Jesus Magalhães

   Dois vogais suplentes:

   Adjunto da Diretora – Jorge Miguel Lírio dos Santos;

   Coordenadora SPO – Viviana Maria Costa Carvalho.

4. **Motivos de exclusão do candidato do processo concursal:**

   a) A não entrega do portefólio no prazo e condições referidas no ponto 2;

   b) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;

   c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;

   d) Não cumprimento das regras previstas para a organização do portefólio;

   e) A não comparência à entrevista de avaliação de competências.

5. **Ordenação dos candidatos:**

   5.1. Será divulgada, na página do agrupamento [www.aeddinis-st.org], a lista ordenada dos candidatos resultante da ponderação sobre a avaliação do portefólio e sobre o número de anos de experiência profissional, assim como, os concorrentes excluídos.

5.2. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada, na página web do agrupamento, a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.

5.3. Na avaliação curricular/entrevista será elaborada uma ficha individual, contendo os fatores avaliados e a classificação obtida por cada um deles.

5.4. Após a realização da entrevista, será afixada lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos.

6. Publicação dos resultados dos métodos de seleção:

6.1. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios estipulados.

6.2. Após a conclusão da aplicação de todos os métodos de seleção é publicitada a lista final ordenada do concurso na página *web* do Agrupamento D. Dinis – Santo Tirso e em local visível na sua escola sede (Escola Básica e Secundária D. Dinis).

6.3. Em caso de empate, relevam pela ordem seguinte os seguintes critérios:

a) Número de anos de serviço na função de terapeuta da Fala.

b) Maior grau académico.

6.4. Ao candidato selecionado será comunicada a decisão através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

6.5. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior.

Santo Tirso, 15 de setembro de 2025,

A Diretora

(Cláudia Maria Ginha Soares)

Mancha horária:
Segunda-feira: 8h30 – 12h30
Quinta-Feira: 8h30 – 12h30
Sexta-Feira: 8h30 – 12h30

O horário pode sofrer alterações.